

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8305, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

**ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 70.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5669, de 16 de outubro de 2013, é acerto um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa.....1314
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Educação
Função.....12 Educação
Subfunção.....122 Administração Geral
Programa.....251 Administração do Sistema Educacional
Projeto/Atividade.....2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria.....3.3.90.46 Auxílio Alimentação
Recurso.....0001 Recursos Próprios
ValorR\$ 10.000,00

Despesa.....1315
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....02 Educação Infantil
Função.....12 Educação
Subfunção.....365 Educação Infantil
Programa.....252 Assistência ao Educando
Projeto/Atividade.....2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria.....3.3.90.46 Auxílio Alimentação
Recurso.....0001 Recursos Próprios
ValorR\$ 10.000,00

Despesa.....1316
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....03 Ensino Fundamental
Função.....12 Educação
Subfunção.....361 Ensino Fundamental
Programa.....254 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade.....2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria.....3.3.90.46 Auxílio Alimentação
Recurso.....0001 Recursos Próprios
ValorR\$ 10.000,00



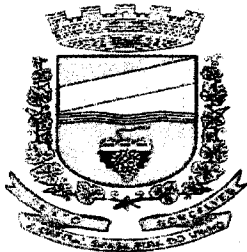
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Despesa.....1317
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....02 Educação Infantil
Função.....12 Educação
Subfunção.....365 Educação Infantil
Programa.....253 Educação Infantil
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra
Recurso.....0001 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 10.000,00

Despesa.....1318
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....03 Ensino Fundamental
Função.....12 Educação
Subfunção.....361 Ensino Fundamental
Programa.....254 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra
Recurso.....0001 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 10.000,00

Despesa.....1319
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....02 Educação Infantil
Função.....12 Educação
Subfunção.....365 Educação Infantil
Programa.....253 Educação Infantil
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso.....0001 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 10.000,00

Despesa.....1320
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....03 Ensino Fundamental
Função.....12 Educação
Subfunção.....361 Ensino Fundamental
Programa.....254 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso.....0001 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior do exercício, conforme fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá razão da necessidade de manutenção da Secretaria Municipal de Educação e da Remuneração e Encargos dos Servidores.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 89
e publicado (a)
Em 16 / 10 / 2013